

PARECER
CONSELHO UNIVERSITÁRIO – COU

Câmara:	Administrativa
Assunto:	REGULAMENTO DO PROGRAMA DE APOIO EMOCIONAL CEDH ACOLHE DA UNESPAR
Relatoria:	Marcos Dorigão
Protocolo nº:	20.745.668-3
Data:	12/07/2023

1 – Histórico

O processo 20.745.668-3 teve início com o MEMORANDO nº033/2023 – DDH/UNESPAR da Diretoria de Direitos Humanos – Unespar solicitando à PROPEDH o encaminhamento do Regulamento do Programa de Apoio Emocional CEDH ACOLHE da Universidade Estadual do Paraná – UNESPA ao CEPE.

O MEMORANDO nº033/2023 – DDH/UNESPAR trazia como anexo uma minuta de resolução e o REGULAMENTO DO PROGRAMA DE APOIO EMOCIONAL CEDH ACOLHE na folha 3.

Na folha 8 do presente processo um Despacho que encaminha o processo à PROPEDH com mais uma via da minuta de resolução e o REGULAMENTO DO PROGRAMA DE APOIO EMOCIONAL CEDH ACOLHE na folha 9.

Despacho na folha 10 emitido pela PROPEDH à Chefia de Gabinete solicitando inclusão na pauta do COU para deliberação.

2 – Análise

O processo em pauta trata de uma proposta de Regulamento do Programa CEDH Acolhe para apreciação e deliberação no COU.

A justificativa para a elaboração da proposta de regulamento conta nas DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

Art. 1º O Programa de Apoio Emocional CEDH ACOLHE da Universidade Estadual do Paraná - Unespar consiste em um conjunto de ações que visa o acolhimento e apoio a demandas relativas ao bem-estar emocional da comunidade acadêmica (discentes, docentes e agentes universitários/as), com objetivo de prevenir o sofrimento psíquico e

colaborar com o desenvolvimento biopsicossocial da comunidade acadêmica.

O regulamento está organizado nas seguintes seções:

DA NATUREZA DAS AÇÕES
DA ATUAÇÃO PROFISSIONAL NO PROGRAMA
DOS PROCEDIMENTOS DE AGENDAMENTO
DA GARANTIA DE SIGILO E PRIVACIDADE
DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A proposta atende aos objetivos apontados nas disposições preliminares e representa uma das metas estabelecidas no PDI 2023-2027 da UNESPAR.

Após a análise apresentamos como recomendação a inserção de uma nova seção intitulada DAS DISPOSIÇÕES FINAIS para acolher o artigo 15 que ficou incompatível com a seção DA COMUNICAÇÃO SOCIAL.

3 – Parecer

Considerando o exposto, o parecer é favorável à aprovação REGULAMENTO DO PROGRAMA DE APOIO EMOCIONAL CEDH ACOLHE (folha 9) com a recomendação de inserção de uma nova seção intitulada DAS DISPOSIÇÕES FINAIS para acolher o artigo 15.

Prof. Dr. Marcos Dorigão